CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

A Vereadora Emília Guedes Fulcher, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste, a presente ***MOÇÃO DE APLAUSO*** ao Projeto Rede de Apoio Cidadã, fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito:

Moção de Aplauso

ao Projeto ***REDE DE APOIO CIDADÃ***, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, idealizado e implantado em nosso município pela juíza titular da 2° Vara da Comarca de Canela, Dra. Simone Ribeiro Chalela.

JUSTIFICATIVA

Rede de Apoio Cidadã é uma Parceria público/privada com o Município de Canela, através de suas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, instituições da sociedade civil e particulares que tem como objetivo auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social, fazendo com que o nível de qualidade de vida das pessoas tenha significativa melhora, diminuindo ou findando o auxílio social fornecido pelo ente público.

O Prática do Rede de Apoio Cidadã se resume a um trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiá-las visando a prevenção das rupturas de laços, promovendo o acesso a direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e aspirando a introdução ao mercado de trabalho, por meio de palestras socioeducativas e oficinas profissionalizantes.

O Projeto já foi aprovado na 4° fase do prêmio INNOVARE, que tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil. Sua criação foi uma dessas raras oportunidades em que uma conjunção de fatores conspira a favor do bem público.

Emília Guedes Fulcher
Vereadora - Republicanos

[1] Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de **aplauso**, apoio, apelo, ou repúdio.